



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária

**OFÍCIO/GAB nº 176/2019**

Iguape, 1º de abril de 2019

Resposta ao Requerimento nº 84/2019.

Autoria: Vereadores Christian Forati, Maria do Carmo Negrão Teixeira e Alexandre Macau.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que o procedimento de fiscalização de todos os atos da Administração Pública Municipal é efetuado anualmente, visto que não há prestação de contas específica por apenas um órgão da Prefeitura, perante o Tribunal de Contas, órgão que preside a fiscalização, nos exatos termos da Lei Complementar estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Reafirmando protestos de estima e consideração.

  
**WILSON ALMEIDA LIMA**  
**PREFEITO**

**ARQUIVO**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**Vereador CLAYTON APARECIDO NEGRI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP)**  
Avenida Adhemar de Barros - 1.070 - Porto do Ribeira - Fone/Fax (13) 3848-6810 - CEP 11920-000  
- Iguape - SP